



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
04/07/2006

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 303 de 29 de junho de 2006

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESSIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o seguinte inciso do artigo 7º à Medida Provisória nº 303/06:

Art.7º -

IV – verificada a existência de débitos do sujeito passivo para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS inscritos em Dívida Ativa da União.

Justificativa:

A presente Medida Provisória não abrange parcelamento de débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A inclusão deste inciso só agrava as dificuldades para que o contribuinte normalize suas relações com a Receita e a Previdência. O espírito da MP é o de facilitar e fortalecer as relações entre contribuinte e Estado. Ao trazer o FGTS para dentro da proposição, além de dificultar introduz um elemento excludente para a permanência dentro do parcelamento, o que deve ser evitado sob todas as formas.

ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

